

DECRETO Nº. 66/2025
03.09.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício de 2025, e da outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1183/2024 de 03 de dezembro de 2024.

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.002.054,68 (um milhão, dois mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2005	Manut. Atividades Departamento de Administração		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 2879	1061	64.283,77
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas – 2880	3000	160.000,00
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.01	DEPARTAMENTO MUNIICPAL DE FAZENDA		
28.843.0000.0001	Dívida Pública		
32.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato - 2337	3000	85.000,00
46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado - 2338	3000	255.000,00
05.00	DEPTO MUNIICPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2011	Manut. Programas do SUS		
33.90.30.00	Material de Consumo - 95	497	15.000,00
10.302.0030.2007	Consórcio Públicos Intermunicipais		
33.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 2533	2025	7.000,00
33.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 2881	1062	16.070,91
33.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 140	2019	200.000,00
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO D EDUCAÇÃO		
12.306.0010.2016	Manutenção da Merenda Escolar		
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Distbr. Gratuita - 151	107	60.000,00
12.361.0012.2013	Manutenção do Ensino Fundamental		
33.90.30.00	Material de Consumo – 173	103	50.000,00
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.245.0029.2021	Manut. Fundo Mun. De Assistência Social		
33.90.30.00	Material de Consumo - 2882	944	1.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 2883	970	8.700,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material permanente - 2822	971	80.000,00
TOTAL.....			1.002.054,68

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Excesso de Arrecadação:

106	1321010103	944	Rend. Aplic. Financ. Transferências Federais SIGTV GND3 Assistência Social	1.000,00
170	1321010101	2025	Rend. Aplic. Financ. Emendas Individuais PAP	7.000,00
164	1729530101	1060	Cota Parte Perdas Arrecadação de Icms LC 194/22	64.283,77
166	1729530101	1062	Cota Parte Perdas Arrecadação Icms LC 194/22 Saúde	16.070,91
130	1729510107	970	FEAS – Deliberação N°. 55/24 – Acolhimento Idoso	8.700,00
TOTAL.....				97.054,68

II – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior		500.000,00
TOTAL.....		500.000,00

III – Anulação de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	DEPTO MUNIICPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2011	Manut. Programas do SUS		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – 82	497	15.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 108	2019	200.000,00
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO D EDUCAÇÃO		
12.361.0011.2015	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 165	103	50.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção - 161	107	60.000,00
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.245.0029.2021	Manut. Fundo Mun. De Assistência Social		
33.90.30.00	Material de Consumo - 2820	971	30.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 2821	971	50.000,00
TOTAL.....			405.000,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos 1174/2024 – LDO 2025, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.
em 03 de setembro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal